

DECRETO Nº 23.912, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga o item 02 do Anexo I do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021, e o art. 1º do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, que permitiram o uso, à empresa Peixaria São Lourenço Ltda, do próprio municipal localizado no Mercado Público Central – Balcão de Peixe 2 – Quadrante 1, Largo Jornalista Glênio Péres, bairro Centro Histórico, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 21.0.000108693-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados:

I – o item 02 do Anexo I do Decreto nº 21.285, de 21 de dezembro de 2021;

II – o art. 1º do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de agosto de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.